

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 303/2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Letras - Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas (licenciatura), na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº NEAD-001/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do CURSO DE LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E RESPECTIVAS LITERATURAS (licenciatura), na modalidade a distância, proposta pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras, da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O Curso de Letras - Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas (licenciatura), na modalidade a distância terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 4.380 (quatro mil, trezentas e oitenta) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

Módulos	DISCIPLINAS	Carga Horária (hora/aula)
PRIMEI	RO ANO	
M1.1	Didática	90
	Filosofia da Educação	90
	Projeto Integrador I	25
M1.2	História da Educação	90
	Psicologia da Educação	90
	Atividade Prática Universitária I	110
	Projeto Integrador II	25
M1.3	Antropologia e Sociologia da Educação	90
	História e Cultura Afro-brasileira e Indígena	90
	Projeto Integrador III	25
M1.4	Políticas Públicas e Legislação da Educação Brasileira	90
	Língua Inglesa I	90
	Atividade Prática Universitária II	110



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

SEGUNDO ANO M2.1 Metodologia da Pesquisa Científica 90 A Educação e as TICs 90 Comunicação e Produção Textual 90 Projeto Integrador IV- Letras 25 Linguística I M2.2 90 Teoria da Literatura 90 Atividade Prática Universitária III 110 Projeto Integrador V - Letras 25 M2.3 Meio Ambiente e Sustentabilidade 90 Língua Portuguesa I 90 Direitos Humanos, Ética e Cidadania 90 Projeto Integrador VI - Letras 25 Língua Inglesa II M2.4 90 Literatura Brasileira 90 Atividade Prática Universitária IV 110 **TERCEIRO ANO** Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva 90 M3.1 Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS 90 Projeto Integrador VII - Letras 25 M3.2 Língua Portuguesa II 90 Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa I 90 Projeto Integrador VIII - Letras 25 M3.3 Língua Inglesa III 90 Metodologia do Ensino da Língua Inglesa I 90 Projeto Integrador IX - Letras 25 M3.4 Literaturas em Língua Inglesa I 90 Linguística II 90 **QUARTO ANO** Língua Portuguesa III M4.1 90 Língua Inglesa IV 90 Projeto Integrador X - Letras 25 M4.2 Literatura Portuguesa 90 Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa II 90 Projeto Integrador XI- Letras 25 M4.3 Literaturas em Língua Inglesa II 90 Metodologia do Ensino da Língua Inglesa II 90 Projeto Integrador XII - Letras 25 Gestão Educacional M4.4 90



Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Avaliação Educacional	90
Carga Horária das Disciplinas	3.800
Componentes Curriculares	c/h
Atividades Teórico- Práticas de Aprofundamento – ATPA	
(estão nos Projetos Integradores - 200 h)	
Atividades Complementares	180
Estágio Supervisionado	400
Carga Horária dos Componentes Curriculares	580
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.380

Art. 3º As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, deverá ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Atividades Complementares, componente curricular obrigatório, com carga de 180 (cento e oitenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró- reitoria de Graduação.

Art. 6º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE (Atividade Prática Universitária), componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 440 (quatrocentas e quarenta) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró- reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2023, que se submeterem a novo processo seletivo para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular vigente, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.



Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 20 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais